



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Universidade Regional do Cariri (Urca)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso de Ciências Econômicas/Bacharelado, ofertado, na modalidade Presencial, pela Universidade Regional do Cariri (Urca), instituição sediada na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1116, <i>Campus</i> Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, com validade até 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 10661375/2020	PARECER Nº 0050/2021	APROVADO EM: 10/02/2021

I – RELATÓRIO

O Reitor em exercício da Universidade Regional do Cariri (Urca), protocolizou, por intermédio do processo nº 10661375/2020, o Ofício nº 293, emitido em 18 de dezembro de 2020, requerendo à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas/Bacharelado, ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Universidade, na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1116, *Campus* Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, nos termos da legislação vigente.

O pleito de renovação do reconhecimento do curso de Ciências Econômicas, sob análise, foi instruído com Ofício nº 293/2020, acompanhado da documentação organizada em dois Volumes, a seguir listados:

- Volume I - Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas e programas das disciplinas por semestre contendo a bibliografia básica e complementar;
- Volume II – *Curriculum Vitae* dos professores em versão digital.

O Curso de Ciências Econômicas/Bacharelado/Urca teve como seu marco regulatório de reconhecimento, inicialmente, o Decreto nº 82.040, de 26 de julho de 1978, publicado no D.O.U. de 27/07/1978, com a aprovação do Projeto Pedagógico pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe); mediante a Resolução nº 14, de 26 de junho de 2014, referido curso fora reconhecido por este egrégio Conselho pelo Parecer CEE nº 0462/2014. A renovação do reconhecimento se deu pelo Parecer CEE nº 0170/2018, com vigência até 31/12/2020.

O curso de Ciências Econômicas tem a missão de formar os discentes com sólida formação teórica, crítica e ética para que possam atuar nos diversos contextos socioeconômicos, com ênfase no desenvolvimento regional, integrado e sustentável, de modo que os profissionais formados possam contribuir para a transformação da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

realidade socioeconômica que os circunda, qualificando-os com todos os requisitos legais previstos pelo Decreto nº 31.794, de 17 de dezembro de 1952, que regulamenta o exercício da profissão de economista e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Ao definir sua área de atuação profissional, o estudante poderá optar pelas seguintes linhas de pesquisas:

- Economia Rural e dos Recursos Naturais
- Economia Regional e Políticas Públicas
- Economia Social e do Trabalho
- Gestão Econômica dos Recursos Empresariais

O curso de Ciências Econômicas é constituído dos seguintes componentes curriculares e respectivas cargas horárias:

- a) Conteúdos de Formação Geral: 780 (setenta e oitenta) horas-aula;
- b) Conteúdos de Formação Técnica-quantitativa: 960 (novecentas e sessenta) horas-aula;
- c) Conteúdos de Formação Histórica: 300 (trezentas) horas-aula;
- d) Conteúdos Teórico-práticos: 510 (quinhentas e dez) horas-aula das quais 210 (duzentas e dez) são destinadas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A carga horária de disciplinas obrigatórias é de 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) horas-aula; disciplinas optativas 240 (duzentas e quarenta) e atividades complementares 210 (duzentas e dez), requisito indispensável à colação de grau, totalizando 3.000 (três mil) horas-aula.

A integralização curricular para a formação do graduado em Ciências Econômicas/Bacharelado, modalidade Presencial, visa a formar profissionais com sólida formação teórica, crítica e ética para atuar nos diversos contextos socioeconômicos, com ênfase no desenvolvimento regional; para a conclusão do curso a duração é de 4 (quatro) anos, no mínimo, e de sete anos e meio, no máximo; o regime escolar é por créditos, o de matrícula, por disciplinas, e a oferta do curso ocorre nos turnos diurno e noturno.

O ingresso no curso de Ciências Econômicas dar-se-á semestralmente, mediante processo seletivo, com a oferta de quarenta vagas para o curso diurno e quarenta para o noturno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

A organização dos conteúdos se encontra de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes e contemplam o que segue:

- I - Conteúdos de Formação Geral:** objetiva introduzir o estudante no conhecimento das ciências econômicas e de outras ciências sociais, abrangendo, também, aspectos da filosofia e da ética (geral e profissional), da sociologia, da ciência política e dos estudos básicos e propedêuticos da administração, do direito, da contabilidade, da matemática e da estatística econômica;
- II - Conteúdos de Formação Teórico-quantitativa:** engloba tópicos de estudos mais avançados da matemática, da estatística, da econometria, da contabilidade social, da macroeconomia, da microeconomia, da economia internacional, da economia política, da economia do setor público, da economia monetária e do desenvolvimento socioeconômico;
- III - Conteúdos de Formação Histórica:** constituem uma base cultural indispensável à expressão de um posicionamento reflexivo, crítico e comparativo englobando a história do pensamento econômico, a história econômica geral, a formação econômica do Brasil e a economia brasileira contemporânea; e
- IV - Conteúdos Teórico-práticos:** aborda questões práticas necessárias à preparação do graduando, compatíveis com o perfil desejado do formando, incluindo atividades complementares, monografia e técnicas de pesquisa em economia.

A matriz curricular do curso de Ciências Econômicas apresenta componentes curriculares organizados em disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e TCC, devidamente distribuídos nos seguintes semestres letivos:

Códigos	Disciplinas	Pré-requisitos	Horas	Créditos
	I SEMESTRE			4
EC077	Economia Matemática I		60	4
EC100	Metodologia da Pesquisa Econômica		60	4
HC010	História Econômica Geral		60	4
EC002	Introdução à Economia		60	4
CS019	Introdução às Ciências Sociais		60	4
	II SEMESTRE		60	4



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

EC101	Economia Matemática II	EC077	60	4
EC006	Estatística Econômica I	EC077	60	4
EC164	Matemática Financeira	-	60	4
EC008	Contabilidade e Análise de Balanço	-	60	4
EC003	Economia Política	CS019-EC002- HI010		
	III SEMESTRE			
EC009	Estatística Econômica II	EC006	60	4
EC048	Fundamentos de Administração	-	60	4
EC004	Economia Política II	EC003	60	4
EC010	Contabilidade Social	EC002	60	4
EC084	Economia Matemática III	EC101	60	4
	IV SEMESTRE			
EC102	Formação Econômica do Brasil	HI010	60	4
EC103	Economia Política III	EC004	60	4
EC032	Econometria I	EC009	60	4
EC106	Macroeconomia I	EC010-EC077	60	4
EC105	Microeconomia I	EC002-EC084	60	4
	V SEMESTRE			
EC112	Economia do Setor Público	EC010	60	4
EC080	Economia Regional e Urbana	-	60	4
EC111	Economia Brasileira I	EC102-EC106	60	4
EC109	Microeconomia II	EC105	60	4
EC110	Macroeconomia II	EC106	60	4
	VI SEMESTRE			
EC120	Economia Monetária I	EC106	60	4
EC121	Economia Brasileira II	EC11	60	4
EC119	Microeconomia III	EC109	60	4
EC118	Macroeconomia III	EC110	60	4
EC058	Análise de Investimentos	EC164	60	4
	VII SEMESTRE			
EC122	Desenvolvimento Econômico	EC121	60	4
EC123	Economia Internacional I	EC118-EC119	60	4
EC127	Análise de Custos	EC008-EC105	60	4
EC156	Instituições do Direito	-	60	4
	Optativa		60	4
	VIII SEMESTRE			
EC124	Técnicas de Pesquisa Econômica	EC100	60	4
EC128	Economia do Nordeste	EC121	60	4
EC129	Elaboração e Avaliação de Projetos	EC058-EC127	60	4
EC163	Filosofia	-	60	4



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

	Optativa	-	60	4
	IX SEMESTRE			
EC125	Monografia I	EC124	90	6
EC523	Ciência Política	CS119	60	4
	Optativa	-	60	4
	Optativa	-	60	4
	X SEMESTRE			
	Monografia II	EC125	120	8

No perfil profissional dos graduados em Ciências Econômicas da Urca os egressos devem:

- compreender as questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com a economia e gerando alternativas de desenvolvimento;
- analisar o relacionamento entre as empresas, esferas governamentais e o meio ambiente;
- realizar análises de conjuntura macroeconômica – tendências, variações sazonais, ciclos e flutuações;
- elaborar estudos de viabilidade econômico-financeira em projetos públicos e privados;
- maximizar a capacidade analítica tendo visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos;
- utilizar instrumental quantitativo para proceder às análises socioeconômicas;
- auxiliar de forma ativa no desenvolvimento regional do Cariri e do Ceará;
- elaborar pareceres e demais trabalhos técnicos que a profissão exige;
- conciliar e atrelar as novas tecnologias com a ciência econômica.

Ao concluir o curso de Ciências Econômicas, o economista formado pela Urca, em conformidade com a legislação vigente, terá a capacidade de:

- realizar assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- realizar estudos de mercado e viabilidade econômico-financeira;
- realizar análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
- desempenhar estudos e análises de mercado financeiro e de capitais e derivativos;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

- e) elaborar estudos de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
- f) realizar produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
- g) atuar no planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de políticas públicas;
- h) atuar na assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia;
- i) promover o planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
- j) realizar avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens tangíveis;
- k) realizar perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
- l) atuar na análise financeira de investimentos;
- m) atuar em estudos e análises para a elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de resultados;
- n) realizar estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente,
- o) realizar auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- p) realizar formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais;
- q) atuar na economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;
- r) certificar rendas de pessoas físicas e jurídicas e consultoria em finanças pessoais;
- s) regular os serviços públicos e a defesa da concorrência;
- t) estudar cálculos atuarias nos âmbitos previdenciário e de seguros.

As atividades complementares acontecem no decorrer do curso e são consideradas integrantes da formação do estudante de Economia, que poderá efetivá-las em qualquer etapa do curso, podendo advir de seminários; participação em eventos; discussões temáticas; atividades acadêmicas a distância; iniciação à pesquisa, docência e extensão; vivência profissional complementar; estágios curriculares, trabalhos orientados de campo e estágios; elaboração de projetos de pesquisa; minicursos e outras atividades acadêmicas a juízo do colegiado do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

As atividades complementares Curriculares estão regulamentadas pela Resolução nº 1/2007/Cepe/Urca, de 8 de fevereiro de 2007.

OTCC, no formato de monografia, é uma das etapas específicas do processo de ensino/aprendizagem, mediante o qual o discente demonstra a aplicação dos conhecimentos adquiridos por meio de resolução de problemas científicos descrevendo a forma de resolução e seus resultados obtidos.

O conteúdo da monografia é parte dos conteúdos práticos e se encontra distribuído na forma das seguintes disciplinas: Técnicas de Pesquisa em Economia (4 créditos - 60 horas), Monografia I (4 créditos - 60 horas) e Monografia II (8 créditos - 120 horas). O desenvolvimento é realizado pelo estudante e orientado por um professor com experiência na área temática escolhida pelo discente.

O curso de Ciências Econômicas é coordenado pelo Professor Pedro Ferreira Barros, graduado pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo em Ciências Sociais e Políticas/Bacharelado, especialista em Formação Socioeconômica do Brasil pela Universidade Salgado de Oliveira, do Rio de Janeiro, mestre em Sociologia e doutor em Educação Brasileira, ambos realizados na Universidade Federal do Ceará - (UFC), e professor efetivo em regime de vinte horas com experiência no ensino superior.

O quadro docente é constituído por 31 professores efetivos, sendo dez com titulação de doutor (32%), um pós-doutor, dezoito mestres (58%), dois especialistas (6%) e seis substitutos. Ressalte-se que, seis mestres estão em processo de doutoramento, um especialista cursando mestrado, um cedido temporariamente para a Universidade Estadual do Ceará (UECE), e um está em processo de desligamento.

Ressalto que o curso de Ciências Econômicas funciona no *Campus* Pimenta, no município de Crato. As instalações contam com: catorze salas: oito delas de aula e seis destinadas às atividades de aulas de especialização; atendimento aos estudantes de monografia; Centro Acadêmico; Centro de Estudos e Pesquisa em Economia; Empresa Júnior de Consultoria em Economia; coordenação, departamento e sala de professores.

Para as atividades coletivas tais como eventos científicos, culturais e de natureza didático-pedagógicas, há o apoio de uma sala de multimídias do Centro de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

Humanidades, um auditório Salão dos Atos, uma sala de vídeo Sala Dragão do Mar, uma biblioteca central e dois laboratórios de informática, todos localizados no *Campus Pimenta*.

O curso de Ciências Econômicas obteve nota 2, no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), 3 no Conceito Preliminar de Curso (CPC) e 3 no Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; ao Parecer CNE/CES nº 95/2007 e à Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2007, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Econômicas/Bacharelado.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do Nesp/Cesp/CEC, Cláudia Azevedo, e a análise do Projeto Pedagógico, meu voto é favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas/Bacharelado, ofertado, na modalidade Presencial, pela Universidade Regional do Cariri (Urca), instituição sediada na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1116, *Campus Pimenta*, CEP: 63.105-000, no município de Crato, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Recomendo que o Projeto Pedagógico seja revisto, uma vez que o apresentado data de 2013. Recomendo, ainda, que a coordenação desse curso observe o prazo para o encaminhamento de processo a este CEE solicitando a renovação do reconhecimento de curso, em tempo hábil, isto é, na metade do tempo de duração da oferta do curso, uma vez que o processo em pauta foi oficiado pela Universidade em 18 de dezembro de 2020, e a vigência do parecer anterior foi em 31 de dezembro de 2020.

É o parecer salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0050/2021

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES VIEIRA
Presidente do CEE